

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2022

O **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Governo do Ceará, com fundamento na lei do Estado do Ceará 12.781/97 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente **Edital de Seleção de Pessoas** que regulamenta o processo seletivo para ocupação de vagas sob o regime celetista e formação de cadastro de reserva para os cargos de: **Recepcionista I, Assistente de conservação e Manutenção, Operador de Equipamento III, Operador de equipamento IV, Bombeiro Hidráulico, Almoxarife, Camareira II e jardineiro**, integrantes do Grupo de Suporte (GS), e para os cargos de **Analista Técnico, Analista de RH, Técnico Esportivo de Basquete e Técnico Esportivo de atividades Físicas individuais e coletivas**, integrantes do Grupo Técnico (GT), conforme Regulamento de Pessoal do IDM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Instituto Dragão do Mar é uma organização social com ampla atuação no campo da gestão cultural no Ceará. É uma associação privada da sociedade civil, financiada com recursos públicos, oriundos sobretudo de contratos de gestão para administrar equipamentos da Secretaria da Cultura do Ceará e outras Secretarias parceiras no âmbito do Governo do Ceará.
- 1.2.** Os recursos financeiros para o cumprimento das contratações das vagas do presente edital são oriundos de Contratos de Gestão firmados com as **SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ - SECULT-CE e SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ**.
- 1.3.** Os processos de seleção para contratação de pessoas para o IDM se regem pelos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Pessoal.
- 1.4.** Este edital é conduzido pela **Comissão de Processo Seletivo**, formada por pessoas das áreas técnicas envolvidas, coordenado pelos Recursos Humanos do IDM e com a participação do SINE/IDT, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na qualidade de instituição especializada.
- 1.5.** O processo seletivo regido por este edital tem como previsão de cronograma as seguintes datas.

ETAPA	PREVISÃO DE DATAS
Inscrições	18 a 26 outubro de 2022



Divulgação de resultado da 1ª fase e convocação para 2ª fase	Até 07 de novembro de 2022
Realização da 2ª fase	10 a 11 de novembro de 2022
Divulgação do resultado da 2ª fase	Até 21 de novembro de 2022
Realização da 3ª fase	23 e 25 de novembro de 2022
Divulgação do resultado preliminar	28 de novembro de 2022
Interposição de recurso em face do resultado preliminar	Até 30 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	Até 02 de dezembro de 2022

1.5.1. As datas de resultado da primeira fase, segunda fase e convocatória para a terceira fase **podem ser diferentes para cada cargo**. Os candidatos devem estar atentos às publicações para não perderem sua convocatória em todas as fases.

1.5.2. Todas as datas aqui especificadas são apenas previsões e estão sujeitas a alterações a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo. Eventuais alterações no cronograma deste edital serão publicadas no **site do IDM** (www.idm.org.br).

2. DAS VAGAS

2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de pessoas a serem contratadas sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, que serão lotadas em algum destes equipamentos geridos pelo **Instituto Dragão do Mar**:

- **Centro Cultural Bom Jardim;**
- **Theatro José de Alencar;**
- **Instituto Dragão do Mar;**
- **Centro de Formação Olímpica;**

2.2. O presente edital selecionará pessoas para ocupar **03 vagas** de trabalho e **78 para composição de cadastro de reserva**, totalizando a seleção de **81 pessoas**, conforme detalhado na tabela a seguir:

CARGO	SALÁRIO BRUTO MENSAL	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Recepcionista I	R\$ 1.448,45	00 - Theatro José Alencar.	10

Analista Técnico	R\$ 3.061,99	00 - Theatro José Alencar	08
Analista de RH (Carga horária: 30 horas semanais).	R\$ 2.399,52	01 - Centro Cultural Bom Jardim	06
Operador de Equipamentos III	R\$ 1.837,65	00 -Theatro José Alencar.	06
Operador de Equipamentos IV	R\$ 2.041,83	00 - Theatro José Alencar.	06
Almoxarife	R\$ 3.000,67	00 - Theatro José Alencar.	06
Camareira II	R\$ 1.799,58	00 - Theatro José Alencar.	06
Jardineiro	R\$ 1.448,45	00 - Instituto Dragão do Mar	06
Assistente de Conservação e Manutenção	R\$ 2.093,46	00 - Instituto Dragão do Mar	06
Bombeiro Hidráulico	R\$ 2.396,90	00 - Centro de Formação Olímpica -CFO.	06
Técnico Esportivo de Basquete (Carga horária: 20 horas semanais).	R\$ 2.680,74	01 - Centro de Formação Olímpica -CFO.	06
Técnico Esportivo Atividades físicas individuais e coletivas. (Carga horária: 20 horas semanais).	R\$ 2.680,74	01 - Centro de Formação Olímpica -CFO.	06



3. DO PERFIL E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- 3.1.** Os requisitos para contratação e o perfil desejado para os cargos em processo seletivo previstos neste edital estão detalhados no [Anexo I](#).
- 3.2.** Para serem elegíveis aos cargos deste processo seletivo, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:
- 3.2.1.** Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou, estrangeiro em situação de regularidade, inclusive para fins laborais, com a legislação vigente.
 - 3.2.2.** Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão.
 - 3.2.3.** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar (Leis 4.375/64; 4.754/65 e Decreto 57.654/64).
 - 3.2.4.** Não ter sofrido condenação criminal com sentença transitada em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento da pena ou reabilitação.
 - 3.2.5.** Possuir, no ato da contratação, a escolaridade, a experiência, as habilitações e os demais requisitos exigidos para o cargo, de acordo com cada área especificada neste edital, bem como a respectiva documentação comprobatória exigida.
 - 3.2.6.** Não possuir vínculo com o Governo do Ceará como servidor público estatutário ou celetista, na administração pública direta ou indireta; ou, caso possua vínculo, que seja com jornadas de trabalho compatíveis com a do cargo pleiteado.
 - 3.2.7.** Não exercer cargo em comissão ou função de confiança junto ao Governo do Ceará, por meio da administração direta ou indireta.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

- 4.1.** Fica reservado aos **candidatos com alguma deficiência**, enquadrados nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de **5% (cinco por cento) das vagas**, desde que o número de vagas mínimo seja de 5 (cinco), permitindo a aplicação do referido percentual.
- 4.2.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 4.3.** Os candidatos que se declararem com deficiência, se aprovados e convocados, deverão apresentar laudo médico ao setor de RH do Instituto Dragão do Mar. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).



- 4.4.** O laudo a que se refere o subitem 4.5 deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.
- 4.5.** Fica reservado, para pessoas autodeclaradas como negras (de cor preta ou parda), ou como indígenas, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do referido percentual.
- 4.6.** Os candidatos que se autodeclararem negros (negro preto ou negro pardo), ou como indígenas, deverão preencher a sua autodeclaração no Anexo III.
- 4.7.** As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas como negras ou indígenas que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.
- 4.8.** Em caso de suspeitas, denúncias ou divergências na seleção dos cotistas, fica o Instituto autorizado a:
- 4.8.1. proceder com a confirmação do direito à cota de candidatos negros (negro preto ou negro pardo), a partir da convocação de banca de heteroidentificação para avaliação dos selecionados, com plena autonomia para eventual exclusão. Em caso de existência de banca de heteroidentificação, o IDM deverá publicar regulamento específico para o processo de avaliação;
- 4.8.2. proceder com a confirmação do direito à cota na condição de indígena, por meio de exigência de declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para seleção dos candidatos serão gratuitas, ficando facultado ao candidato fazer de forma:
- 5.1.1.** Presencial: de 18 a 21 e de 24 a 26 de outubro de 2022.
- 5.1.2.** Online (via Mapa Cultural): de 18 a 26 de outubro de 2022.

Para se inscrever presencialmente, o candidato deverá se dirigir à recepção, próximo ao Planetário do **Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura**, situado à Rua Dragão do Mar, nº 81, Praia de Iracema, **de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.**

- 5.2.** Para o processo de inscrição online, as inscrições estarão abertas de **18 de outubro de 2022, até às 23 horas e 59 minutos do dia 26 de outubro de 2022**, através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidades/edita/3987/>.
- 5.3.** Para se inscrever neste Edital, no formato online, o candidato deverá estar cadastrado no **Mapa Cultural do Ceará**. O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que



compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Secult), previsto pela Lei nº18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC.

- 5.4.** As **dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural** serão sanadas pelo chat disponível no sistema (<http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>), no horário comercial das 9 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
- 5.5.** Eventuais **dúvidas em relação às regras do edital** deverão ser submetidas para o email: selecao.rh@idm.org.br. Os esclarecimentos poderão ser feitos de forma pública, para todos os participantes, pelo site do IDM (www.idm.org.br) e/ou nas redes sociais do Instituto e na rede de equipamentos sob sua gestão, conferindo transparência ao processo, sendo obrigação do candidato acompanhar as atualizações.
- 5.6.** Poderão concorrer às vagas somente pessoas físicas, mediante o preenchimento do **formulário de inscrição presencial** ou **online via Mapa Cultural**, com a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.6.1.** Preenchimento correto do formulário de inscrição. ([Anexo II](#))
- 5.6.2.** Currículo do candidato.
- 5.6.3.** Comprovações do nível de escolaridade (certificados de conclusão e/ou comprovantes de matrícula), conforme as exigências para contratação do cargo desejado.
- 5.6.4.** Comprovações dos períodos de experiência declarados no currículo do candidato que atendam os requisitos de contratação especificados no [Anexo I](#) deste edital, de acordo com o cargo desejado. São aceitos como comprovação de experiência: cópias da carteira de trabalho, declarações de antigos empregadores e instituições e similares.
- 5.6.5.** Comprovações de cursos (certificados, declarações) e outras habilidades especificadas nos requisitos de contratação do cargo desejado, incluindo portfólio, quando solicitado.
- 5.7.** Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas neste edital, sendo necessário a entrega ou envio de cópias de toda a documentação exigida para a vaga.
- 5.8.** O candidato **não poderá** se inscrever para mais de um cargo. Em caso de inscrição em mais de 01 (um) cargo pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição, sendo automaticamente indeferidas as demais inscrições.
- 5.9.** Serão consideradas válidas somente as inscrições entregues de forma completa e até o horário e data limite estipulados neste edital.



5.10. O Instituto Dragão do Mar não se responsabilizará pela entrega incompleta de documentos ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até o prazo final de inscrição.

5.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação ou desclassificação dos candidatos, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos participarão do processo de seleção que consiste em três fases, todas de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o especificado nos itens 6.3, 6.4 e 7.0.

6.2. Será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento e consulta no site institucional do **Instituto Dragão do Mar**, www.idm.org.br, para verificação das informações pertinentes a este processo seletivo, tais como: relação de aprovados, convocações com dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção, resultado final e alterações no cronograma previsto do edital.

6.3. PRIMEIRA FASE

6.3.1. A primeira fase deste processo seletivo consistirá em **Análise Curricular, Capacidade Técnica e Experiência**. Será conferida a documentação e analisadas as informações disponibilizadas na inscrição, visando identificar a qualificação dos candidatos, experiência na área do cargo proposto, adequação do perfil à vaga pleiteada, bem como o cumprimento integral e correto do processo de inscrição deste Edital.

6.3.2. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que, nesta etapa, não atingirem a nota mínima de **60% do total de pontos** do cargo pleiteado, conforme detalhado na tabela abaixo:

CARGO	1ª FASE	
	Análise Curricular, capacidade Técnica e Experiência	
Recepcionista I	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Analista Técnico	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100



Analista de RH	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Operador de equipamento III	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Operador de equipamento IV	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Almoxarife	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Camareira II	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Jardineiro	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Assistente de Conservação e Manutenção	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Bombeiro Hidráulico	Qualidade Técnica	40
	Adequação do perfil ao cargo	60
	TOTAL	100
Técnico Esportivo de Basquete	Qualidade Técnica	60
	Adequação do perfil ao cargo	40
	TOTAL	100

Técnico Esportivo de Atividades físicas individuais e Coletivas.	Qualidade Técnica	60
	Adequação do perfil ao cargo	40
	TOTAL	100

6.3.3. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que obtiverem maior pontuação nesta etapa, até o número máximo de **5 (cinco) vezes** o número de vagas para cada cargo, somadas as vagas de trabalho e de cadastro reserva, conforme tabela abaixo:

CARGO	MÁXIMO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NA 1ª FASE	SELECIONADOS NA 3ª FASE		RESERVAS DE VAGAS	
		VAGAS DE TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PPP INDÍGENAS (20%)	VAGAS PCD (5%)
Recepcionista I	50	00	10	02	01
Analista Técnico	40	00	08	02	-
Analista de RH	35	01	06	01	-
Operador de Equipamento III	30	00	06	01	-
Operador de Equipamentos IV	30	00	06	01	-
Almoxarife	30	00	06	01	-
Camareira II	30	00	06	01	-
Jardineiro	30	00	06	01	-
Assistente de conservação e Manutenção	30	00	06	01	-
Bombeiro Hidráulico	30	00	06	01	-
Técnico Esportivo de Basquete	35	01	06	01	-
Técnico Esportivo de Atividades físicas individuais e coletivas.	35	01	06	01	-
TOTAL	405	03	78	14	01

6.3.4. No caso de empate na classificação dos candidatos nesta primeira fase, o desempate será feito verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior idade.
- Maior número de filhos e/ou dependentes.
- Maior tempo de serviço na área de especialização do cargo pleiteado.

6.3.5. É facultado ao Instituto Dragão do Mar, ou à empresa responsável pela seleção, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações e documentos constantes das inscrições.

6.3.6. A previsão de divulgação do resultado da primeira fase e convocação dos candidatos para a segunda fase é **dia 07 de novembro de 2022**, podendo ser divulgados resultados parciais, com um ou mais cargos, **em datas diferentes**, antes ou após a data prevista informada.

6.4. SEGUNDA FASE

6.4.1. A segunda fase deste processo seletivo consiste em uma **Prova Escrita**, podendo ser uma redação ou prova de conhecimentos específicos de acordo com a necessidade do cargo. As provas terão o objetivo de identificar as qualidades técnicas, as compatibilidades, especificidades do desempenho e potencial do candidato. Trata-se de uma fase eliminatória, cuja pontuação mínima exigida será a **média 7,0 (sete)**.

6.4.2. A média da prova será pontuada da seguinte forma:

- Compreensão do tema e aplicação das áreas de conhecimento, capacidade de interpretação das informações e organização dos argumentos: **5,0 (cinco) pontos**.
- Aspectos gramaticais e linguísticos: **5,0 (cinco) pontos**.

6.4.3. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que, nesta etapa, não atingirem a pontuação mínima da prova escrita.

7. TERCEIRA FASE

7.1.1. A terceira fase deste processo seletivo consiste em etapa **presencial ou virtual**, com a realização de entrevista com a banca e possíveis testes práticos e de conhecimentos ligados às áreas de atuação do cargo pleiteado. O processo seletivo trata-se de uma fase eliminatória, cuja pontuação mínima exigida será **15,0 (quinze)**.

7.1.2. O processo seletivo será pontuado da seguinte forma:

- Competências Comportamentais: **10,0 (dez) pontos.**
- Disponibilidade, comportamento e referências: **10,0 (dez) pontos.**

7.1.3. Totalizando **20,0 (vinte) pontos.**

7.1.4. A previsão de realização da terceira fase deste processo seletivo é no mês de novembro de 2022, a depender do número de inscritos e duração da análise da primeira e segunda fase, bem como de outros fatores a critério do IDM.

7.1.5. A Comissão do Processo Seletivo irá determinar, com base no cenário corrente de combate à pandemia do COVID-19 quando divulgada a convocação para a segunda fase, se esta será presencial ou on-line.

- Caso a etapa seja **presencial**, os candidatos deverão acatar e cumprir todos os cuidados sanitários e protocolos estabelecidos para participarem da seleção, sob pena de serem automaticamente desclassificados do processo.

- No caso da terceira fase ser **on-line**, o IDM irá comunicar com antecedência mínima de **24h** o link para acesso à sala, bem como o dia e horário da participação dos candidatos. O IDM não se responsabilizará por problemas técnicos ou de rede que impossibilitem a participação dos candidatos no dia e horário informados.

7.1.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a seleção, com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento de identificação original, válido e com foto. Para os fins deste edital, serão aceitos como documentos de identificação aqueles permitidos em Lei (e dentro da validade), tais como: Cédula de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

8. DOS RESULTADOS

8.1. A pontuação final será a média da pontuação obtida nas três fases por cada candidato(a). Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, dentro do limite do número de vagas e de formação de cadastro de reservas para cada cargo.

8.2. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.2.1. Maior idade.

8.2.2. Maior número de filhos e/ou dependentes.

8.2.3. Maior tempo de serviço na área de especialização do cargo pleiteado.



- 8.3.** As listas de divulgação do resultado preliminar será divulgada na **data provável de 28 de novembro de 2022**, no site <http://www.idm.org.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
- 8.4.** A homologação do resultado final poderá ocorrer englobando a totalidade dos cargos ofertados no processo seletivo em uma única data, ou por cargos, podendo, nesse caso, a homologação ocorrer em datas diferenciadas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Após divulgado o resultado preliminar, é facultado ao(a) interessado(a) ingressar com recurso administrativo questionando o resultado, apresentando seu pleito de forma bem fundamentada.
- 9.2.** O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Deverá indicar qual item do edital ou norma legal fora desrespeitada, seguido de breve texto explicativo. Recursos inconsistentes (sem fundamentação de irregularidade no processo seletivo) ou intempestivos (fora do prazo) serão preliminarmente indeferidos.
- 9.3.** O prazo para ingresso com recurso é de **48 horas** após divulgação do resultado preliminar no site do IDM. O recurso deverá ser enviado para o email selecao.rh@idm.org.br.
- 9.4.** O Instituto Dragão do Mar terá o prazo de **07 (sete) dias úteis** para responder ao recurso, que pode ser indeferido por: a) falta de fundamentação, b) intempestividade ou c) mérito.
- 9.5.** Caso o recurso seja considerado deferido em mérito, o Instituto Dragão do Mar fará a publicação de novo resultado.
- 9.6.** Caso não haja alteração no resultado preliminar por deferimento de recursos, o mesmo será homologado como resultado final, sem necessidade de nova publicação.
- 9.7.** A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10. DA CONTRATAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 10.1.** A convocação dos selecionados está diretamente vinculada à disponibilidade orçamentária do Contrato de Gestão, aprovado pelo Conselho de Administração do IDM, bem como à conveniência e oportunidade deste Instituto, especialmente em relação às vagas de cadastro de reservas.
- 10.2.** Para ser contratado(a), o(a) candidato(a) deverá sujeitar-se às normas do Regulamento de Pessoal do IDM e atender requisitos dispostos no item 3 deste edital, inclusive não possuir vínculo trabalhista com o Governo do Ceará, conforme disposto nos itens 3.2.6 e 3.2.7, sob pena de ter sua contratação invalidada, dada a omissão desta informação.



- 10.3.** Aos contratados serão concedidos: remuneração, descontados os devidos tributos, benefícios de vale-alimentação e vale-transporte, nos termos do Regulamento de Pessoal do Instituto Dragão do Mar.
- 10.4.** A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
- 10.5.** A admissão do(a) candidato(a) ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 30 dias, renováveis por mais 60 dias, a critério do IDM, período esse em que o IDM avaliará, para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo(a) candidato(a), conforme procedimentos de avaliação adotados pelo IDM.
- 10.6.** Os selecionados que não comparecerem para assinatura do Contrato serão automaticamente excluídos da seleção, devendo ser substituídos, em conformidade com a ordem de classificação.
- 10.7.** O IDM poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade administrativa para outra, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter de transferência.
- 10.8.** Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos devem se submeter ao exame médico admissional, que avaliará sua aptidão física e psicológica para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
- 10.9.** A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos, pois trata-se de contratação por entidade privada e não de concurso público.

11. DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1.** O IDM adota um modelo de gestão em rede, com equipes alocadas nos diversos espaços públicos e projetos sob sua gestão, bem como na sua estrutura corporativa, formando a equipe do IDM Sede que atende a todos os equipamentos e projetos.
- 11.2.** As vagas abertas em edital são destinadas preferencialmente às equipes especificadas em cada cargo. Já os selecionados para o cadastro de reserva podem ser convidados a trabalhar em qualquer um dos equipamentos e projetos administrados pelo IDM, segundo a disponibilidade de vagas de cada contrato.
- 11.3.** Os selecionados para compor o Cadastro de Reserva deverão aguardar a convocação por parte do Instituto Dragão do Mar, conforme sua conveniência, não gerando nenhum direito adquirido do(a) candidato(a) perante o Instituto Dragão do Mar.
- 11.4.** A validade do Cadastro de Reserva é de **até 02 (dois) anos**, podendo ser prorrogada uma vez e por igual período, a critério do Instituto Dragão do Mar. A validade começa a ser contada a partir da homologação do resultado final da última fase.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado(a), perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado, inclusive no caso de cadastro de reserva.
- 12.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo**, em conjunto com empresa especializada (quando cabível) e com a presidência do Instituto Dragão do Mar.

Fortaleza - CE, 18 de outubro de 2022.

RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA
DIRETORA-PRESIDENTA DO INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

Aprovado:

VALÉRIA MÁRCIA PINTO CORDEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (P.P)

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I - PERFIL DOS CARGOS

1. Recepcionista I

1.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino médio completo ou superior em andamento.
- Curso de Recepcionista.
- Noções de atendimento ao público.
- Conhecimento em pacote Office, Google ou Microsoft.
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área, preferencialmente com equipamentos culturais como bibliotecas, museus, teatros, cinemas e outros.
- Disponibilidade para trabalhar no período tarde, noite e finais de semana.

1.2 PERFIL DESEJADO

- Ética profissional:
- Boa comunicação:
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais:
- Agilidade.
- Proatividade.
- Facilidade no trabalho em equipe.

2. Analista Técnico

2.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino Superior completo ou em andamento nos cursos de Administração ou Contabilidade em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área administrativa e/ou contábil.
- Será um diferencial possuir cursos de capacitação na área;
- Será um diferencial possuir experiência na operação de sistema ERP;
- Conhecimento em pacote Office, Google ou Microsoft.
- Conhecimento em Excel intermediário ou avançado.

2.2 PERFIL DESEJADO

- Ética profissional:
- Aptidão em planejamento e organização:
- Boa comunicação Oral e Escrita;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais:
- Agilidade.
- Proatividade.
- Facilidade no trabalho em equipe.

3. Analista de Recursos Humanos

3.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- Nível Superior completo em Psicologia ou em andamento a partir 10º semestre ;
- Experiência comprovada de pelo menos de 06 (seis) meses na área;
- Experiência com Recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento;
- Realizar engajamento e motivação dos colaboradores;
- Apoiar programas de incentivos;
- Acompanhamento de Clima Organizacional;
- Realizar Avaliações;
- Auxiliar no planejamento de Endomarketing;
- Conhecimento em pacote Office, Google e Microsoft;

3.2 PERFIL DESEJADO:

- Ética profissional;
- Boa comunicação;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Proatividade.
- Facilidade no trabalho em equipe.

4. Operador de Equipamento III

4.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino médio completo;
- Formação em informática;
- Noções básicas em elétricas;
- Experiência mínima de 06 meses em operações de equipamentos de informática (datashow, kit multimídia, caixas de som com tripé e microfone sem fio duplo entre outros);

4.2. PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Proatividade;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Facilidade no trabalho em equipe
- Disponibilidade para trabalhar no período tarde, noite e finais de semana

5. Operador de Equipamento IV

5.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino Médio completo ou Superior em Andamento;
- Formação Básica em Elétrica;

- Desejável curso de iluminação cênica;
- Desejável curso em sonorização;
- Experiência em sonorização e montagem técnicas de iluminação cênica;
- Experiência mínima de 06 meses em Equipamentos Culturais como teatros, Cinemas e Outros;
- Disponibilidade para trabalhar no período tarde, noite e finais de semana;

5.2 PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Proatividade;
- Agilidade;
- Espírito de Cooperação;
- Demonstrar capacidade de lidar com imprevisto;
- Facilidade no trabalho em equipe;
- Disponibilidade para trabalhar no período tarde, noite e finais de semana;

6. Assistente de Conservação e Manutenção

6.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino médio completo;
- Noções básicas em elétricas;
- Experiência mínima de 06 meses em Conservação e Manutenção Predial;
- Experiência em trabalhos em altura, cumprindo normas de segurança na conservação e recuperação de telhados, calhas, fachada.
- Conhecimento em serviços básicos de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria;
- Disponibilidade para acompanhar os serviços executados por empresas especializadas contratadas, prestando informações e auxílio necessário;

6.2. PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Proatividade;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Facilidade no trabalho em equipe;
- Disponibilidade para trabalhar no período tarde, noite e finais de semana;

7. Bombeiro Hidráulico

7.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino fundamental completo ou médio em andamento;
- Curso profissionalizante na área;
- Operacionalizar projetos de instalações de tubulações;
- Definir traçados e dimensionar tubulações;

- Especificar, quantificar e inspecionar materiais;
- Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações;
- Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
- Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios;
- Experiência comprovada de pelo menos 06 (seis) meses na área.

7.2 PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Facilidade no trabalho em equipe;
- Proatividade;
- Boa comunicação.
- Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana.

8. Técnico Esportivo de Basquete

8.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino superior completo em Educação Física – Bacharel / Licenciado Pleno;
- Experiência comprovada mínima de 06 meses de atuação em formação de atletas na modalidade de Basquete;
- Possuir comprovação de participação em competições de Basquete, atuando como técnico esportivo;
- Possuir registro ativo no CREF.

8.2. PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Alto nível de conhecimento técnico específico;
- Comprometimento;
- Foco em resultados;
- Resiliência profissional;
- Liderança;
- Proatividade;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Facilidade no trabalho em equipe;

9. Técnico Esportivo de atividades Físicas individuais e coletivas

9.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino superior completo em Educação Física – Bacharel / Licenciado Pleno;
- Experiência comprovada mínima de 6 meses de atuação em atividades de condicionamento físico em grupo, voltadas para adultos com ou sem comorbidades;
- Possuir comprovação de atuação profissional com atividades de condicionamento físico de adultos em grupo, preferencialmente com público de pessoas em situação de vulnerabilidade social e ou de comunidades carentes.
- Possuir registro ativo no CREF.

9.2 PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Alto nível de conhecimento técnico específico;
- Comprometimento;
- Foco em resultados;
- Resiliência profissional;
- Liderança;
- Proatividade;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Facilidade no trabalho em equipe;

10. Camareira II

10.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- Ensino Médio Completo;
- Experiência comprovada mínima de 06 meses na área cultural.
- Possuir curso de camareira;
- Possuir curso de costura;
- Cadastro Sated;
- Desejável curso de em eventos culturais;

10.2 PERFIL DESEJADO

- Ética profissional;
- Proatividade;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Facilidade no trabalho em equipe.
- Disponibilidade para trabalhar nos finais de semana;

11. Jardineiro

11.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino Fundamental completo ou médio em andamento;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área.
- Conhecimentos práticos em jardinagem.

11.2 PERFIL DESEJADO:

- Espírito de cooperação.
- Organização.
- Agilidade.
- Proatividade.
- Facilidade no trabalho em equipe.

12. Almoxarife

12.1 EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO:

- Ensino Médio completo;
- Possuir cursos de almoxarife/almoxarifado;
- Experiência comprovada de pelo menos de 06 (seis) meses na área;
- Experiência com controle de estoque, entrada e saída de produtos e materiais;
- Elaborar inventários;
- Realizar inspeção de itens que apresentem defeitos e enviá-los para conserto;
- Realizar solicitação de materiais;
- Realizar a segurança, organização e limpeza do almoxarifado;
- Conhecimento em pacote Office, Google e Microsoft;
- Conhecimento em Excel intermediário;

12.2 PERFIL DESEJADO:

- Ética profissional;
- Boa comunicação;
- Capacidade para lidar com conflitos interpessoais;
- Agilidade.
- Proatividade.
- Facilidade no trabalho em equipe.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital 004/2022.

Número de inscrição: _____.

Nome do candidato: _____.

Nome social: _____.

(Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.)

Cargo: _____ **Telefone de contato:** _____.

Email: _____.

Data de nascimento: ____/____/____.

Gênero:

- | | | |
|---------------------------------------|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mulher Cis | <input type="checkbox"/> Homem Trans | <input type="checkbox"/> Não informar |
| <input type="checkbox"/> Homem Cis | <input type="checkbox"/> Travesti | |
| <input type="checkbox"/> Mulher Trans | <input type="checkbox"/> Pessoa não binária | |

No horizonte da promoção de uma cultura para a diversidade, consideramos relevante indicar, neste formulário, as múltiplas identidades de gênero presentes e expressas na sociedade brasileira. O uso destas nomenclaturas promove o reconhecimento, a dignidade e a pluralidade. Sabemos, contudo, que talvez nem todos estejam familiarizadas com as identidades de gênero para além do binário generalista "homem - mulher". Para isso, apresentamos o pequeno glossário a seguir.

Cis. - Abreviatura de "cisgênero", refere-se a identidade de gênero das pessoas que não são transgêneros, transexuais ou travestis. As pessoas cis se reconhecem e se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no nascimento.

Homem cis - Pessoa que ao nascer foi assinada como homem e assim se identifica.

Mulher cis - Pessoa que ao nascer foi assinada como mulher e assim se identifica.

Trans - abreviatura de transgênero, refere-se a identidade de gênero das pessoas transexuais, travestis e não binárias. As pessoas trans recusam o gênero que lhes foi atribuído no nascimento. Existem muitas formas e expressões Trans, a mulher trans, os homens Trans, as travestis.

Orientação sexual:

- | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Heterossexual | <input type="checkbox"/> Gay | <input type="checkbox"/> Assexual |
| <input type="checkbox"/> Lésbica | <input type="checkbox"/> Bissexual | <input type="checkbox"/> Outras |

Não informar

Raça/Cor:

Branca
 Preta

Parda
 Amarela

Indígena
 Não informar

Possui alguma deficiência?

Auditiva
 Física
 Mudez
 Outra – Especificar: _____

Intelectual
 Múltipla
 Visual

Não sou pessoa com deficiência

É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega dos documentos comprobatórios, exigidos no Edital de Seleção Pública.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

Não pertencem à comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas

Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Escolaridade:

Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo

Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Curso Técnico
 Pós Graduação

Tipo de instituição de ensino:

Pública
 Privada

Endereço completo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____

Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____

Como soube das inscrições?

- Redes sociais
 TV

- Jornais
 Amigos

Outros. Qual?

Situação profissional :

- Empregado
 Desempregado

- Autônomo
 Estudante

Outros. Qual?

Renda Familiar mensal :

* Salário mínimo vigente: R\$ 1.212,00

- Até 1 salário mínimo
 Até 1,5 salário mínimo
 Entre 1,5 e 3 salários mínimos
 Entre 3 e 4,5 salários mínimos

- Entre 4,5 e 6 salários mínimos
 Entre 6 e 10 salários mínimos
 Acima de 10 salários mínimos
 Nenhuma das opções acima

Declaração de ciência dos termos do Edital

- Declaro que li e estou de acordo com todas as condições do edital, manifestando minha anuência à assinatura de ofício, caso seja selecionado.

Fortaleza-Ce, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital 004/2022.

Número de inscrição: _____.

Nome do candidato: _____.

Nome social: _____.

(Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.)

Cargo: _____.

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2022.

(comissão do processo seletivo).

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
{nome do candidato(a)} declaro ser _____
negros (negro preto ou negro pardo) / indígena], assumo a condição de concorrer para as vagas reservadas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital. As informações prestadas nesta declaração são da minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Fortaleza -CE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)